



RESOLUÇÃO COLCOBSIMC Nº 3, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Aprova as Normas Gerais para Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo.

O COLEGIADO DO CURSO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, campus MONTE CARMELO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo §7º, Art.242, do Regimento Geral UFU, e pelo art. 64, do Regimento Interno FACOM.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, as Normas Gerais para Atividades Acadêmicas Complementares do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo.

Art. 2º Revogar a Resolução Nº 2/2019 do Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo, 04 de abril de 2023.

Rafael Dias Araújo
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo
Portaria de Pessoal UFU Nº 3004, de 29 de julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dias Araújo, Presidente**, em 20/04/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4406664** e o código CRC **D7793825**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO

NORMAS GERAIS PARA ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – CAMPUS MONTE CARMELO

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Resolução estabelece os procedimentos necessários à sistematização da oferta e realização das atividades acadêmicas complementares do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da Universidade Federal de Uberlândia, campus Monte Carmelo.

Art. 2º As atividades acadêmicas complementares devem possibilitar ao estudante vivências acadêmicas e culturais compatíveis com as relações do mercado de trabalho, estabelecidas ao longo do curso, integrando-as às diversas peculiaridades regionais.

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Seção I

Dos Objetivos

Art. 3º As atividades acadêmicas complementares do curso de Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo, têm por objetivo propiciar condições para a complementação da formação do estudante por meio da interdisciplinaridade, incentivando a participação em atividades acadêmicas e sociais dentro de sua realidade regional.

Seção II

Da Carga horária

Art. 4º A carga horária mínima a ser cumprida com atividades acadêmicas complementares é definida pelo Projeto Pedagógico de Curso.

Parágrafo único - O cumprimento da carga horária é requisito indispensável à integralização curricular do curso, sem o que não será concluída a graduação.

Seção III

Da Classificação

Art. 5º As atividades acadêmicas complementares devem desenvolver habilidades-humanísticas, tecnicistas e/ou empreendedoras, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 6º São consideradas atividades acadêmicas complementares aquelas que atendam a todas as condições a seguir especificadas:

- I - não estejam contempladas como conteúdo de componentes curriculares já integrantes da grade curricular do curso;
- II - sejam realizadas durante o período de vinculação do estudante ao curso;
- III - sejam atividades relacionadas à área de formação do curso de Sistemas de Informação ou pertinentes ao exercício profissional;
- IV - sejam atividades de livre escolha do estudante, observados os critérios estabelecidos pela Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 7º A Tabela 1 apresenta as atividades, os critérios para validação, a carga horária por atividade e a carga horária máxima permitida para cada atividade para o Projeto Pedagógico de Curso, versão 2016-1.

Tabela 1 - Atividades Acadêmicas Complementares PPC 2016-1.

Atividade	Critérios para validação	Carga horária por atividade	Carga horária limite
-----------	--------------------------	-----------------------------	----------------------

Participação em cursos, minicursos, oficinas, <i>hackatons</i> , workshops (presenciais ou à distância)	Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária (certificado ou declaração).	A duração da atividade, respeitando-se a carga horária limite de 15h por atividade	Máximo 60h
Participação em palestras	Apresentação de documento comprobatório da atividade (certificado ou declaração).	Até 2h para certificados com carga horária e 1h para certificados sem carga horária	Máximo 30h
Cursos, minicursos e palestras ministrados	Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária.	O dobro da carga horária da atividade, respeitando-se a carga horária limite de 20h por curso	Máximo 60h
Participação como ouvinte em congressos, seminários ou outros eventos	Apresentação de documento comprobatório da atividade com objetivo e programa do evento (caso o certificado não contenha tais informações, deverá ser entregue em um documento separado).	10h por atividade	Máximo 60h
Participação na organização de eventos acadêmicos e científicos	Apresentação de documento comprobatório da atividade com objetivo e programa do evento (caso o certificado não contenha tais informações, deverá ser entregue em um documento separado).	20h por cada participação	Máximo 60h
Apresentação de trabalho em congressos, seminários ou outros eventos	Apresentação de certificado ou documento comprobatório da atividade.	15h por cada apresentação	Máximo 90h
Monitoria	Apresentação de documento comprobatório da atividade.	20h por cada semestre letivo de monitoria	Máximo 80h
Publicação de artigos completos em revista com corpo editorial	Apresentação de cópia do artigo publicado.	50h por cada artigo publicado	Ilimitado
Publicação de artigos em congresso/conferência com corpo editorial (mínimo de 4 páginas)	Apresentação de cópia do artigo publicado.	40h por cada artigo publicado	Ilimitado
Publicação de artigos/resumos em anais de congresso/conferência	Apresentação de cópia do artigo publicado.	10h por artigo publicado	Máximo 80h
Viagens de estudo/visita técnica	Declaração do professor responsável que acompanhou a viagem e documento com descrição da atividade.	10h por viagem	Máximo 50h
Atividade de iniciação científica	Documento comprobatório da atividade e relatório de atividades realizadas.	5h/mês para estudantes bolsistas e 8h/mês para estudantes sem bolsa	Máximo 80h
Membro de equipe de projetos de ensino	Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária (certificado ou declaração).	10h/semestre para estudantes bolsistas e 15h/semestre para estudantes sem bolsa	Máximo 30h
Membro de equipe de projetos de extensão	Documento comprobatório da atividade e relatório descritivo das atividades realizadas.	10h por participação, com certificado de até 40h, ou 20h para cada 40h do certificado	Máximo 90h
Participação em curso de línguas	Apresentação do certificado de conclusão do módulo.	5h por semestre	Máximo 45h
Participação em maratonas de programação	Apresentação de documento comprobatório da atividade.	8h por participação	Máximo 48h
Participação em Comissões e membros de conselho e de colegiado	Apresentação de documento comprobatório da atividade.	10h por semestre	Máximo 50h
Membro do PET	Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária (certificado ou declaração).	5h/semestre para estudantes bolsistas e 10h/semestre para estudantes sem bolsa	Ilimitado
Registro de Software INPI realizado via PROPP/UFU	Apresentação do certificado de registro.	15h por registro	Máximo 45h

Tabela 2 - Atividades Acadêmicas Complementares PPC 2022-2.

Atividade	Critérios para validação	Carga horária por atividade	Carga horária limite
Participação em cursos, minicursos, oficinas, <i>hackatons</i> , workshops (presenciais ou à distância)	Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária (certificado ou declaração).	A duração da atividade, respeitando-se a carga horária limite de 15h por atividade	Máximo 30h
			Máximo 30h
Participação em palestras	Apresentação de documento comprobatório da atividade (certificado ou declaração).	Até 2h para certificados com carga horária e 1h para certificados sem carga horária	Máximo 10h
Participação como ouvinte em congressos, seminários ou outros eventos	Apresentação de documento comprobatório da atividade com objetivo e programa do evento (caso o certificado não contenha tais informações, deverá ser entregue em um documento separado).	10h por atividade	Máximo 40h
Apresentação de trabalho em congressos, seminários ou outros eventos (exceto eventos promovidos no âmbito de componentes curriculares do curso)	Apresentação de certificado ou documento comprobatório da atividade.	15h por cada apresentação	Máximo 60h
Monitoria	Apresentação de documento comprobatório da atividade.	15h por cada semestre letivo de monitoria	Máximo 45h
Publicação de artigos completos em revista com corpo editorial	Apresentação de cópia do artigo publicado.	40h por cada artigo publicado	Ilimitado
Publicação de artigos em congresso/conferência com corpo editorial (mínimo de 4 páginas)	Apresentação de cópia do artigo publicado.	30h por cada artigo publicado	Ilimitado
Publicação de artigos/resumos em anais de congresso/conferência	Apresentação de cópia do artigo publicado.	10h por cada artigo publicado	Máximo 40h
Viagens de estudo/visita técnica	Declaração do professor responsável que acompanhou a viagem e documento com descrição da atividade.	10h por viagem	Máximo 40h
Atividade de iniciação científica	Documento comprobatório da atividade e relatório de atividades realizadas.	30h/ano para estudantes bolsistas e 50h/ano para estudantes sem bolsa	Máximo 50h
Membro de equipe de projetos de ensino	Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária (certificado ou declaração).	10h/semestre para estudantes bolsistas e 15h/semestre para estudantes sem bolsa	Máximo 30h
Participação em curso de línguas	Apresentação do certificado de conclusão do módulo.	5h por semestre	Máximo 40h
Participação em maratonas de programação	Apresentação de documento comprobatório da atividade.	5h por participação	Máximo 40h
Participação em comissões e membros de conselho e de colegiado	Apresentação de documento comprobatório da atividade.	5h por semestre	Máximo 40h
Estágio não obrigatório	Apresentação de documento comprobatório da atividade.	15h para cada 80h de estágio realizado	Máximo 45h
Membro do PET	Apresentação de documento comprobatório da atividade e da carga horária (certificado ou declaração).	5h/semestre para estudantes bolsistas e 10h/semestre para estudantes sem bolsa	Ilimitado
Registro de Software INPI realizado via PROPP/UFU	Apresentação do certificado de registro.	15h por registro	Máximo 45h

Art. 9º Outras atividades poderão ser consideradas, a critério do Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, campus Monte Carmelo.

Parágrafo único - O estudante deverá apresentar a documentação comprobatória da atividade realizada, que será avaliada pelo Colegiado do Curso a fim de estabelecer a carga horária aproveitada pelo estudante para a referida atividade.

Dos Registros

Art. 10. O registro da carga horária referente às atividades acadêmicas complementares será realizado mediante comprovação de participação.

§ 1º - Cabe à Coordenação validar os certificados e arquivar cópia em pasta por estudante.

§ 2º - Os comprovantes das atividades deverão ser entregues na coordenação de curso, mediante protocolo, até 10 dias úteis antes da última reunião ordinária do Colegiado do Curso do semestre letivo previsto para integralização do curso.

§ 3º - Cabe à Coordenação realizar o lançamento no SG UFU constando as atividades acadêmicas complementares e seus respectivos números de horas por estudante do curso.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, em consonância com o Conselho da Faculdade de Computação, da Universidade Federal de Uberlândia.